PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.817, DE 02 de OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Centro Social Católico de Mococa com a finalidade que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão de 29 de setembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº **091/97**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Centro Social Católico de Mococa**, com a finalidade de promover a educação profissional e integração ao mercado de trabalho de adolescentes.

Art. 2º - Caberá ao Centro Social Católico de Mococa, o registro em Carteira Profissional dos menores, assumindo todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária.

Art. 3º - Para consecução dos objetivos da presente Lei, repassará a Prefeitura Municipal de Mococa à Conveniada , até o último dia útil de cada mês, o valor correspondente a 160% do salário mínimo vigente à época, para cada adolescente colocado à sua disposição.

Art. 4º - Será de responsabilidade da Conveniada o acompanhamento e fiscalização das atividades prestadas pelo adolescente, para atendimento do programa de integração educativa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente , podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE OUTUBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

ANTONIO CARLOS MASSARO
Diretor do Depto. Finanças